



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos**, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do município de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DE OBJETO:

Item	Especificação	Unid. medida	Qtd
1	TECIDO TRICOLINE Especificações: 100% algodão, duas larguras, peça com 50 metros, com dados de identificação	Mts	200
2	TECIDO BRIM Especificações: Algodão, duas larguras, peça com 50 metros, com dados de identificação do fabricante	Mts	300
3	TECIDO OXFORD SEM STRESS Especificações: 100% Poliéster, 1,40 metros de largura	Mts	200
4	TECIDO OXFORD COM STRESS Especificações: 100% Poliéster, 1,40 metros de largura	Mts	200
5	TECIDO VELUDO Especificações: 100% algodão, 1,40 metros de largura	Mts	100
6	TECIDO ESCALINE Especificações: 100% poliéster, 3,00 metros de largura	Mts	400
7	TECIDO DE CETIM LISO IMPORTADA Especificações: 100% poliéster, 1,50 metros de largura	Mts	260
8	TECIDO DE CETIM ESTAMPADO Especificações: 100% poliéster, 1,50 metros de largura	Mts	260
9	TNT LAMINADO Especificações: 100% poliuretano, 1,40 metros de largura, peça com 100 metros.	Mts	600



10	TNT Especificações: 100% poliuretano, 1,40 metros de largura, peça com 100 metros	Mts	1.200
11	TECIDO LAMÊ Especificações: 100% poliéster, 1,40 metros de largura	Mts	130
12	LUREX	Mts	110
13	MALHA DE LIGANETE	Mts	250
14	MALHA PV	Mts	250
15	HELANQUIA 100% POLIESTE	Mts	130
16	MALHA MONATRIA ESTAMPADA 92%POL	Mts	120
17	ORGANZA CINTIL	Mts	320
18	ORGANZA ESTAMPADA	Mts	320
19	ENTRETELA Especificações: 100% algodão, uma largura, com addos de identificação do produto e marca do fabricante.	Mts	100
20	TECIDO DUBLADO Especificações: Dupla face, peça com 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Mts	100
21	ALGODÃOZINHO Especificações: Cru, 100% algodão, duas larguras, peça com 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mts	200
22	LYCRA Especificações: 100% elastano, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	KG	50
23	RENDA LARGA Especificações: 50% elastano, 50% algodão, peça com 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	KG	40
24	TECIDO ETAMINE Especificações 100% algodão, 1,40 metros de largura	Mts	30
25	TECIDO POPELINE Especificações: 100% algodão, 1,40 metros de largura	Mts	100
26	TECIDO POPELINE ESTAMPADA Especificações: 100% algodão, 1,40 metros de largura	Mts	150
27	ACRILON Especificações: 100% poliéster, pena 100/14, 1,50 metros de largura	Mts	50
28	RENDA COM BORDADO DOURADO Especificações: 80% poliéster. 20% algodão	Mts	90
29	JUTA ESTOPA Especificações: 100% algodão, 1,00 metros de largura	Mts	70



30	PLÁSTICO LISOLENE Especificações:1,40 metros de largura, peça com 100 metros	Mts	200
31	FELPA Especificações: 100% algodão com 1,40 metros de largura	Mts	30
32	FILÓ Especificações: 100% poliamida com 32x12 de largura	Mts	350
33	TULÉ LISO Especificações: 100% poliamida com 2,40 de largura	Mts	350
34	TULÉ BORDADO Especificações: 100% poliamida com 2,40 de largura	Mts	30
35	TECIDO DE CETIM BROCADO	Mts	50
36	TECIDO PARA DECORAÇÃO CORTINA	Mts	150
37	PAETÉ PARA FANTASIA	Mts	60
38	CAMBRAIA 94% POL,6% LAYCRA	Mts	60
39	GREPE COM STRECH GROSSO	Mts	100
40	GREPE COM STRECH FINO	Mts	100
41	LINHA Especificações: linha de poliéster, novelo de 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Tube	150
42	LONITA	pç	70
43	CHATON P	PCT	70
44	CHATON M	PCT	70
45	CHATON G	PCT	70
46	LANTEJOULA PEQUENA	pç	600
47	LANTEJOULA GRANDE	pç	600
48	MARABUR	pç	250
49	GLITER	KG	25
50	CORDÃO DE PÉROLA	Mts	100
51	MANTA DE ESTRASSE	UN	12
52	FITA DOURADA Especificações: peça c/ 20mt	pç	100
53	APLICAÇÕES DIVERSAS	UN	120
54	MANTA DE PÉROLA	UN	12
55	PÉROLA ENCARTELADO	CARTELA	45
56	BIXO DE NYLON LARGO Especificações: 100% poliéster	Mts	500
57	FIO DOURADO GROSSO Especificações: 50% metálico e 50% poliamida	Mts	500
58	FIO DOURADO FINO Especificações: 50% metálico e 50% poliamida	Mts	500
59	SIANINHA DOURADA 50% metálico	Mts	500



	e 50% poliamida		
60	SIANINHA ALGODÃO Especificações: 100% algodão	Mts	250
61	PASSA ANA MARIA DOURADA Especificações: 50% algodão e 50% nylon	Mts	500
62	FIVELA DOURADA Especificações: Aço	UN	120
63	BOTÃO DOURADA PEQUENO Especificações: Plástico Redondo	UN	700
64	BOTÃO DOURADO MÉDIO Especificações: Plástico redondo	UN	700
65	BOTÃO DOURADO GRANDE Especificações: Plástico redondo	UN	700
66	LÂ Especificações: 50% algodão 50% poliéster (rolo)	NO	250
67	RENDA COM ELASTANO	Mts	250
68	GRIP P/APLICAÇÃO	Mts	120
69	ESTOLA DE PENA	UN	120
70	TORÇAL DOURADO FINO	pç	70
71	TORÇAL DOURADO GROSSO	pç	70
72	PINCEL N° 00 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	30
73	PINCEL N° 02 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	30
74	PINCEL N° 04 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	30
75	PINCEL N° 06 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	30
76	TORÇAL DE COR 90/40	pç	90
77	GALÃO DOURADO	Mts	250
78	GALÃO PRATA	Mts	250
79	PEDRAS AGRILICAS	KG	25
80	PASSA ANA MARIA DE PAPAEL	Mts	300
81	FLORES ARTIFICIAL Especificações: Buquê com 07 botões, cores variadas	UN	60
82	FLORES ARTIFICIAL Especificações: Buquê com 10 botões, cores variadas	UN	60
83	FOLHAGEM ARTIFICIAL	UN	250
84	FITA VOIL	pç	50
85	FRANJA DOURADA	Mts	230
86	CORRENTE DOURADA Especificações: Plástico revestido	Mts	110
87	FLORES ARTIFICIAL Especificações: Buquê com 05 botões, cores variadas	UN	60
88	BICO BORDADO Especificações: 50% algodão 50% nylon	pç	90
89	ENTREMEIO Especificações: 50%	pç	100



	algodão, 50% nylon		
90	FITA DE CETIM N° 0 Especificações: 100% algodão	pç	70
91	FITA DE CETIM N° 1 Especificações: 100% algodão	pç	70
92	FITA DE CETIM N° 2 Especificações: 100% algodão	pç	70
93	FITA DE CETIM N° 3 Especificações: 100% algodão	pç	70
94	FITA DE CETIM N° 5 Especificações: 100% algodão	pç	70
95	ELÁSTICO FINO	pç	70
96	ELÁSTICO GROSSO	pç	70
97	ZIPERE 15CM	UN	120
98	ZIPERE 20CM	UN	120
99	ZIPERE 40CM	UN	120
100	ZIPERE 50CM	UN	120
101	BOTÕES PARA CAMISAS CORES VARIADAS	UN	250
102	BICO DE RENDA	pç	70
103	FRANJA DE COR	Mts	120
104	HILHÓS	UN	250
105	SAPATILHA TIPO JAZZ Especificações: Sapatilha tipo jazz unissex cores e tamanhos variados.	par	150

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

As aquisições dos materiais descritos serão utilizadas nos eventos institucionais, datas comemorativas e apresentações culturais da cidade, que fazem parte do calendário anual das secretarias deste município.

Portanto, visando atender as necessidades supramencionada, a contratação de empresa para o fornecimento na aquisição e tecidos e aviamentos, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, de forma que atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. Os fornecimentos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não



inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO, LOCAL E PRAZO D ENTREGA

5.1. O fornecimento dos objetos elencados neste termo de referência, refere-se a uma estimativa de utilização de produtos, a serem aplicados durante 12 (doze) meses; assim não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo órgão solicitante.

5.2. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, respeitando as características de cada item.

5.3. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de até 03 (cinco) dias úteis**, no almoxarifado da secretaria solicitante.

5.4. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

5.5. **No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

5.6. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

5.7. As ferramentas deverão possuir as garantias mínimas previstas em lei, contados a partir do seu recebimento definitivo. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais, quando submetidos a uso e conservação normais.

5.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em



desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.3. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;



7.4. Responsabilizar-se, no que couber, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

7.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela secretaria requisitante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.8. Comunicar por escrito a secretaria solicitante qualquer anormalidade de caráter de urgência e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.9. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal;

7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

9.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

9.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e



responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

11.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.



12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

14.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de Ata de Registro de Preços, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 28 de julho de 2021.



ERICO DANTAS DE SOUZA

Gerente de Compras